



DECISÃO

PROCESSO – 013785/2025

Origem – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Branding.

Trata-se de processo administrativo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração de Branding, no intuito de qualificar o Município de Colatina como um destino turístico mais competitivo, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea "c", inciso III, do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme consta às fls. 107 a 112/v, foi exarado parecer jurídico pelo Ilustre Consultor Jurídico, Dr. Cristiano Albano Balarini, opinando pela possibilidade de contratação do SEBRAE para a prestação dos serviços de consultoria técnicas mencionadas, com fundamento na legislação aplicável, conforme expressamente consignado na referida manifestação jurídica.

Na sequência, à fl. 113, verifica-se a manifestação do Excelentíssimo Procurador-Geral Adjunto do Município, Dr. Genício Caliarí Filho, que ratifica integralmente o parecer jurídico supracitado e reitera a necessidade de observância das recomendações nele contidas.

Ressalte-se, por oportuno, que as recomendações apontadas no parecer jurídico foram posteriormente atendidas, conforme documentação constante às fls. 114 a 130, observando-se as exigências legais e técnicas pertinentes.

Diante do exposto e com base nos elementos constantes dos autos, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e a respectiva ratificação, e **AUTORIZO** a contratação direta do SEBRAE, por inexigibilidade de licitação, para a execução dos serviços de consultoria técnicas destinados à elaboração de Branding, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Remeto os autos para a Superintendência de Pesquisa e Compra Direta para as demais providências cabíveis.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

Colatina/ES, 30 de setembro de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:05496
770700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

